PORTARIA MUNICIPAL N°172/2017

"DISPÕE SOBRE PEDIDO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS DE CARÁTER PESSOAL À SERVIDORES MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o disposto nos artigos 20 e 23 da Lei Municipal nº 299/2006, que trata do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos da Prefeitura de Dois Irmãos do Buriti-MS ; e

Considerando a apresentação de requerimento e documento comprobatório protocolados pela servidora abaixo relacionada junto ao Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado da analise do Requerimento de pedido de concessão de vantagens de caráter pessoal, na forma de ***Gratificação de Evolução Educacional***, para a servidora efetiva da Prefeitura Municipal, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Mat. Nº	Cargo	Lotação	Evolução Educacional Requerida	Base Legal	Resultado
Cristiane Franco Garcia Santos	595-1	Assistente Administrativo	Sec. Administra cão	Certificado de conclusão do Ensino Superior de Administração-concluído em 2016: 10% sobre venc. Base.	Lei 299/2006 *(art. 20, inc. IV e art. 23 caput) Anexo II, Tabela 04*	**DEFERIDO** Gratificação Adicional de 10% sobre venc. base

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/10/2017. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2017.

EDILSOM ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS